

Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Macururé

1

Quarta-feira - 24 de Outubro de 2018 - Ano - Nº 1011

Esta edição encontra-se no site: www.macurure.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Macururé publica:

- **Decreto nº 45 de 03 de setembro de 2018-** Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto nº 48 de 03 de setembro de 2018-** Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Everaldo Carvalho Soares / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça. Municipal s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADLHCYV490MIIKH6J9QKQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-0 - MACURURÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 45 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O Prefeito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 83 de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 105 de 26 de dezembro de 2017, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA FAZENDA		
3.3.90.14.00 / 0 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 0 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.011 - CONSTRUÇÃO/READEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.39.00 / 22 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00 / 22 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 22 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	40.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	0,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00	115.000,00

Sistema FazerContas® - Fazer Sistemas & Consultoria - (71) 3153-8908

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADLHCYV490MIIKH6J9QKQ

Esta edição encontra-se no site: www.macurure.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO
CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-0 - MACURURÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.027 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 0 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00 / 0 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	10.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF-PBV-SCFV		
3.1.90.04.00 / 29 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 29 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00	35.000,00

020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 2 - MATERIAL DE CONSUMO	35.500,00	0,00
3.3.90.35.00 / 2 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA	0,00	30.000,00
Total por Ação:	35.500,00	35.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.500,00	35.500,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 16 - MATERIAL DE CONSUMO	9.100,00	0,00
3.3.90.30.00 / 42 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 / 16 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	0,00	9.100,00
3.3.90.38.00 / 42 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 42 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA	40.000,00	0,00
Total por Ação:	49.100,00	49.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	49.100,00	49.100,00
Total Geral:	239.600,00	239.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURE

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

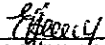
CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-0 - MACURURE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURE, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2018.



EVERALDO CARVALHO SOARES
Prefeito Municipal
CPF : 881.305.415-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO
CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-0 - MACURURÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 48 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 86/2017 de 22 de dezembro de 2017, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

2.064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 / 0 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	37.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA	65.000,00
Total por Ação:	102.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	102.000,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.065 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00 / 0 - OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1.023 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO

4.4.90.51.00 / 24 - OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
---	-----------

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3036-8808

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADLHCYV490MIIKH6J9QKQ

Esta edição encontra-se no site: www.macurure.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURE

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO
CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-0 - MACURURE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	42.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.000,00
Total Suplementado:	244.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020201 - GABINETE DO PREFEITO

2.063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 / 0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	10.000,00
Total por Ação:	23.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.500,00

020301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

2.064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00
3.1.90.13.00 / 0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
Total por Ação:	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA FAZENDA

3.1.90.13.00 / 0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020501 - UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.021 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CULTURA ESPORTE E LAZER

3.1.90.13.00 / 0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
Total por Ação:	3.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.500,00

Sistema FatorConsult - Fator Sistema & Consultoria - (71) 3038-8800

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADLHCYV490MIIKH6J9QKQ

Esta edição encontra-se no site: www.macurure.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURE

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO
CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-0 - MACURURE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 / 1 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

020901 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

1.017 - READEQUAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 24 - OBRAS E INSTALAÇÕES

42.000,00

Total por Ação: 42.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 42.000,00

Total Anulado: 244.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURE, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2018.


EVERALDO CARVALHO SOARES
Prefeito Municipal

CPF : 881.305.415-72